

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 195/2022

“Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e em consonância com o disposto na Lei 923/2021,

CONSIDERANDO que o servidor público **DIEGO ARCANJO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias – Matrícula 1629, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, protocolou **“PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO QUADRO EFETIVO”**.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Nº 000008.01.02.2022 instaurado em 10 de agosto de 2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Administração que dispõe sobre o pedido de Exoneração de cargo público em provimento efetivo.

CONSIDERANDO ainda que a Lei Municipal Nº 453, de 20 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores público do Município, das autarquias e das fundações municipais”, em seu Art. 36, dispõe: “[...] a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.”

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, Diego Arcanjo de Andrade, CPF sob nº XXX.124.XXX-03 CadM 1629, do cargo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º - DETERMINO que o conteúdo do presente Decreto seja imediatamente comunicado aos setores competentes para dar cumprimento imediato ao inteiro teor ao mesmo, procedendo as alterações cadastrais e imediata baixa do quadro de servidores desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes, 14 de setembro de 2022.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JHANDER ANDERSON DE SOUSA MOURA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

BARRA DO MENDES
PREFEITURA
Capital da Amizade

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50109E82B629251BBB414A7026223828